



MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DAS DORES

SÃO DOMINGOS DAS DORES – MG

CNPJ – 01.613.129/0001-38

PROTOCOLO Nº 4642/2022

Livro Nº 02 Data 22/07/22

CÂMARA MUN. S. D. DAS DORES

Deives

Projeto de Lei nº 303 /2022

De xx de xx de 2022

Foro único

“Dispõe sobre autorização para abertura de Créditos Adicionais Suplementares e contém outras providências”.

APROVADO, POR nove VOTOS.

SESSÃO DE 27/07/2022

CÂMARA MUN. S. D. DAS DORES - M.G.

Deives

PRESIDENTE

Deives

SECRETÁRIO

O Povo do Município de São Domingos das Dores, MG, através de seus representantes na Câmara Municipal, **aprovou**, eu, Prefeito Municipal, **sanciono** a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o **Poder Executivo Municipal** autorizado a abrir créditos adicionais suplementares ao orçamento vigente até o valor de R\$ 380.000,00 (Trezentos e oitenta mil reais), nas dotações orçamentárias abaixo discriminadas:

Ficha nº	Classificação Orçamentária	Descrição	DR	Valor R\$
659	02131236100031.048 449052	AQUIS. DE VEIC. E EQUIP. ENSINO FUNDAMENTAL – FUNDEB – Equipamentos e Material Permanente	119	355.000,00
676	02131236500022.088 319013	MANUT. ATIV. COM ENSINO CRECHE – FUNDEB – Obrigações Patronais	118	25.000,00
Total dos Créditos				380.000,00

Art. 2º - Para cobrir os créditos suplementares de que trata o caput do art. 1º, fica o **Poder Executivo Municipal** autorizado a anular a dotação orçamentária abaixo relacionada, nos termos do artigo 43 da Lei 4.320/64.

Deives

Deives

Deives

Deives

Deives

Deives

Deives



MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DAS DORES

SÃO DOMINGOS DAS DORES – MG

CNPJ – 01.613.129/0001-38

Ficha nº	Classificação Orçamentária	Descrição	DR	Valor R\$
662	02131236100032.089 319011	MANUT. ATIV. COM O ENSINO FUNDAMENTAL – FUNDEB – Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	119	380.000,00
Total de Anulação				380.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Domingos das Dores, 22 de Julho de 2022.


JOSÉ ADAIR DA SILVA
Prefeito Municipal

 
 
Dmeida
 



MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DAS DORES

SÃO DOMINGOS DAS DORES – MG

CNPJ – 01.613.129/0001-38

MENSAGEM

São Domingos das Dores, 22 de Julho de 2022

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Com cordial visita temos a honra de submeter para apreciação, discussão e deliberação dessa Augusta Casa Legislativa, o Projeto de Lei que “Autoriza a abertura de Créditos Adicionais Suplementares e dá outras providências”.

O Projeto de Lei em epígrafe tem por objetivo, suplementar as dotações orçamentárias em destaque, tendo como objetivo a aquisição de um veículo Ônibus, destinado a melhoria na qualidade do transporte escolar do Município e reforçar dotação orçamentária de obrigações patronais, referente ao recolhimento de INSS parte da empresa, conforme legislação previdenciária.

Destarte, na oportunidade, contando com a responsabilidade institucional e colaboração de Vossas Excelências, nos termos do regimento interno desta Augusta Casa, encaminhamos a proposição anexa, em regime de urgência, solicitando a realização de reunião extra, para apreciação e votação do projeto.

Sendo só o que nos apresenta para o momento, registramos antecipadamente nosso protesto de elevada estima e distinta consideração.


JOSÉ ADAIR DA SILVA
Prefeito Municipal

Ao
Excelentíssimo Senhor
Rones Alves Soares
DD – Presidente da Câmara Municipal
São Domingos das Dores – MG